

E PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.400.709-0

DATA: 16/10/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 110/20

APROVADO EM 13/04/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TREINE INGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Consulta sobre alteração de carga horária presencial do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Consulta sobre alteração de carga horária presencial do Curso Técnico em Transações Imobiliárias. Atendimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

O Diretor do Centro de Educação Profissional Treine Ingá, pelo Ofício nº 01/20, de 10/02/20, consulta este Conselho sobre a possibilidade de alteração da carga horária presencial do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

II - MÉRITO

Trata-se de consulta do Diretor do Centro de Educação Profissional Treine Ingá, município de Maringá, sobre a possibilidade de alteração da carga horária presencial do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, conforme segue:

O Centro de Educação Profissional TREINE INGÁ vem por meio deste, solicitar uma consulta a este Conselho quanto a possibilidade de redução de carga horária presencial do curso Técnico em Transações Imobiliárias, de **20 (vinte) horas para 08 (oito) horas por disciplina**, conforme Matriz Curricular aprovada. (ANEXO 01).

E PROTOCOLO DIGITAL N° 16.400.709-0

Tal pedido faz-se em razão de um levantamento feito pelo Centro de Educação Profissional TREINE INGÁ junto a Pareceres emitidos por este Conselho a outras instituições de ensino profissional, referente ao curso Técnico em Transações Imobiliárias.

Elencamos a seguir as informações levantadas:

1 . Instituição de Ensino: Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

O Parecer CEE/CEMEP n.º 505/13 reconheceu o curso Técnico em Transações Imobiliárias pelo prazo de três anos, com carga horária presencial de 15 horas por disciplina, conforme a Matriz Curricular na página 05 do referido parecer (ANEXO 02).

O Parecer CEE/CEMEP n.º 413/17 renovou o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias pelo prazo de cinco anos, mantendo a carga horária presencial de 15 horas por disciplina, conforme a Matriz Curricular na página 04 do referido parecer (ANEXO 03).

2 . Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional EXITUM

O Parecer CEE/CEMEP n.º 346/15 renovou o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias pelo prazo de cinco anos, com uma carga horária presencial variando de no mínimo 06 horas e no máximo 12 horas por disciplina, conforme a Matriz Curricular na página 03 do referido parecer (ANEXO 04).

3 . Instituição de Ensino: Instituto Monitor

O Parecer CEE/CEMEP n.º 404/13 reconheceu o curso Técnico em Transações Imobiliárias pelo prazo de cinco anos, mantendo a carga horária presencial de 03 horas por disciplina, conforme a Matriz Curricular na página 13 do referido parecer (ANEXO 05).

O Parecer CEE/CEMEP n.º 063/18 renovou o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias pelo prazo de cinco anos, mantendo a carga horária presencial de 03 horas por disciplina, conforme a Matriz Curricular na página 08 do referido parecer (ANEXO 06).

4 . Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional Democrata

O Parecer CEE/CEMEP n.º 003/15 renovou o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias pelo prazo de cinco anos, com uma carga horária presencial variando de no mínimo 03 horas e no máximo 13 horas por disciplina, conforme a Matriz Curricular na página 04 do referido parecer (ANEXO 07).

O Parecer CEE/CEMEP n.º 028/19 renovou o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias pelo prazo de cinco anos e como no mesmo não há indicação de alteração da Matriz Curricular, entende-se que houve a manutenção da carga horária presencial variando de no mínimo 03 horas e no máximo 13 horas por disciplina. (ANEXO 08).

E PROTOCOLO DIGITAL N° 16.400.709-0

5 . Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional IBREP/PR

O Parecer CEE/CEMEP n.º 432/13 renovou o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias pelo prazo de cinco anos, com uma carga horária presencial de 04 horas por disciplina, atendendo pedido de alteração de Plano de Curso da instituição de ensino, conforme a Matriz Curricular na página 19 do referido parecer (ANEXO 09).

O Parecer CEE/CEMEP n.º 360/18 renovou o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias pelo prazo de cinco anos e como no mesmo não há indicação de alteração da Matriz Curricular, entende-se que houve a manutenção da carga horária presencial de 04 horas por disciplina. (ANEXO 10).

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata dos atos regulatórios:

Art. 4º Os atos regulatórios são obrigatórios e devem ser precedidos de verificação das condições de funcionamento das instituições de ensino e dos respectivos cursos em funcionamento ou a serem ofertados, e têm prazos definidos, com renovações periódicas, após regular processo administrativo, nos termos desta Deliberação.

§ 2ºA instituição de ensino deverá solicitar formalmente ao órgão competente do Sistema Estadual de Ensino qualquer modificação do ato regulatório original.

Desta forma, para que a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio possa se manifestar, a instituição de ensino deverá, mediante processo próprio, protocolar junto ao NRE competente, o pedido de alteração do Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, anexando cópia dos atos autorizatórios e a justificativa das alterações, com as informações DE/PARA.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, dá-se por respondida a consulta do Centro de Educação Profissional Treine Ingá, município de Maringá, conforme descrito no Mérito deste Parecer.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

E PROTOCOLO DIGITAL N° 16.400.709-0

DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP